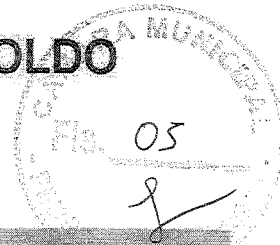


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01/2024

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Em resposta ao Memorando 01/2024 do Gabinete da Presidência e em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1.988¹, informo:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

O presente estudo de impacto tem como fim embasar a elaboração do projeto de lei para concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A proposta compreende a reposição de 4,62% (dez inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) – índice utilizado pela Câmara Municipal para fins de revisão geral anual.

¹ *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

*Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

- II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

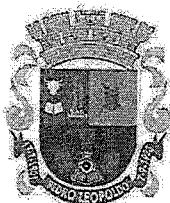
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

*Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

- II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

2. DA PROJEÇÃO DA FOLHA E DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024 E NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO:

PROJEÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS					
		2024 AJUSTADO		REVISÃO GERAL	
		2024	2025	2026	
PRESIDENTE DA CÂMARA	VENCIMENTOS	R\$ 175.326,85	R\$ 175.326,85	R\$ 184.757,45	R\$ 185.464,75
	PREVIDÊNCIA	R\$ 36.818,64	R\$ 36.818,64	R\$ 38.799,06	R\$ 38.947,60
	TOTAL	R\$ 212.145,49	R\$ 212.145,49	R\$ 223.556,52	R\$ 224.412,34
VEREADORES	VENCIMENTOS	R\$ 1.290.856,50	R\$ 1.255.325,75	R\$ 1.330.645,30	R\$ 1.410.484,02
	PREVIDÊNCIA	R\$ 272.135,26	R\$ 263.618,41	R\$ 279.435,51	R\$ 296.201,64
	TOTAL	R\$ 1.562.991,76	R\$ 1.518.944,16	R\$ 1.610.080,81	R\$ 1.706.685,66
SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTOS	R\$ 3.094.362,21	R\$ 3.073.722,48	R\$ 3.188.337,32	R\$ 3.407.122,88
	PREVIDÊNCIA	R\$ 632.119,70	R\$ 619.311,86	R\$ 642.010,75	R\$ 685.152,93
	TOTAL	R\$ 3.726.481,91	R\$ 3.693.034,33	R\$ 3.830.348,07	R\$ 4.092.275,81
SERVIDORES COMISSIONADOS	VENCIMENTOS	R\$ 2.408.563,23	R\$ 2.521.871,49	R\$ 2.761.176,86	R\$ 3.126.527,59
	PREVIDÊNCIA	R\$ 505.819,28	R\$ 492.838,18	R\$ 539.602,44	R\$ 610.998,06
	TOTAL	R\$ 2.914.382,51	R\$ 3.014.709,67	R\$ 3.300.779,29	R\$ 3.737.525,65
SERVIDORES CONTRATADOS	VENCIMENTOS	R\$ 117.264,67	R\$ 116.840,29	R\$ 123.850,70	R\$ 131.281,74
	PREVIDÊNCIA	R\$ 23.570,19	R\$ 22.832,54	R\$ 24.202,49	R\$ 25.654,64
	TOTAL	R\$ 140.834,86	R\$ 139.672,82	R\$ 148.053,19	R\$ 156.936,39
TOTAL FOLHA		R\$ 8.556.836,53	R\$ 8.578.506,49	R\$ 9.112.817,88	R\$ 9.917.835,85

* IPCA acumulado até dez/2023: 4,62%

** IPCA previsto para fins de revisão nos anos de 2023 e 2024: 6%

*** Considerados os valores referentes a Progressão, Promoção e Quinquênio.

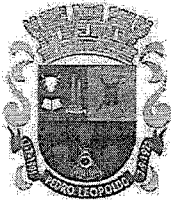
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
REVISÃO GERAL ANUAL			
	2024	2025	2026
PREVISÃO DE REPASSE CÂMARA MUNICIPAL	12.384.784,38	13.380.559,63	14.250.296,61
IMPACTO NOMINAL	366.627,73	900.939,13	1.705.957,09
IMPACTO PERCENTUAL (REPASSE)	3%	7%	12%

* Previsão de repasse conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 3.756 de 22 de setembro de 2023.

** Impacto nominal: Diferença entre os valores da folha considerando revisão geral anual e a folha de 2024 autorizada/ ajustada.

*** Impacto percentual: Equilíbrio percentual do impacto em relação ao repasse previsto

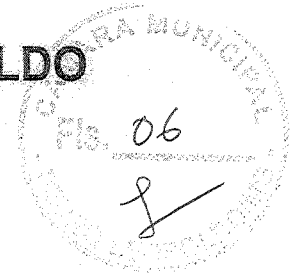
me



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"



3. DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL – CÂMARA MUNICIPAL:

3.1. Constituição Federal²:

2024	
TOTAL DA RECEITA	7% (Art. 29-A, I, CF/88)
176.925.491,14	12.384.784,38

REPASSE PARA CÂMARA (a)	12.384.784,38
LIMITE MÁXIMO (70%) (b)	8.669.349,07
GASTOS COM PESSOAL (c)	7.142.986,87
PERCENTUAL APLICADO (d) (% c/a)	57,68%
DIFERENÇA APURADA (70%) (e) = (d)-(e)	12,32%

2025	
TOTAL DA RECEITA	7% (Art. 29-A, I, CF/88)
191.150.851,90	13.380.559,63

REPASSE PARA CÂMARA (a)	13.380.559,63
LIMITE MÁXIMO (70%) (b)	9.366.391,74
GASTOS COM PESSOAL (c)	7.588.667,63
PERCENTUAL APLICADO (d) (% c/a)	56,71%
DIFERENÇA APURADA (70%) (e) = (d)-(e)	13,29%

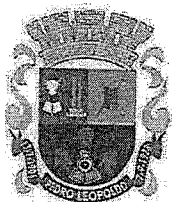
2026	
TOTAL DA RECEITA	7% (Art. 29-A, I, CF/88)
203.575.665,80	14.250.296,61

REPASSE PARA CÂMARA (a)	14.250.296,61
LIMITE MÁXIMO (70%) (b)	9.975.207,63
GASTOS COM PESSOAL (c)	8.260.780,97
PERCENTUAL APLICADO (d) (% c/a)	57,97%
DIFERENÇA APURADA (70%) (e) = (d)-(e)	12,03%

Art. 29-A, I e § 1º, CF/88

*Art. 29-A. [...] §1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Compromisso, transparência e cidadania"

3.2. Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal³:

2024		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	179.484.375,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8.578.506,49	4,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.769.062,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.230.609,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.692.156,28	5,40

2025		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	191.150.859,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	9.112.817,88	4,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.469.051,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.895.599,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.322.146,43	5,40

2026		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	203.575.665,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	9.917.835,85	4,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.214.539,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.603.812,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.993.085,95	5,40

Lei Complementar 101/2000

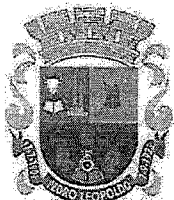
³ * Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: [...]

III - Municípios: 60% (sessenta por cento); [...]

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: [...]

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para a Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Compromisso, transparência e cidadania"



4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

ORÇAMENTO 2024	FICHA	VR AUTORIZADO /ATUALIZADO	VR ESTIMADO	DIFERENÇA
01 - CAMARA MUNICIPAL				
010101 - CORPO LEGISLATIVO				
01010101.0103100012.002 - SUBSIDIO DO PRESIDENTE DA CAMARA				
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	R\$ 175.326,85	R\$ 175.326,85	R\$ 0,00
31901300000 - Obrigações Patronais	2	R\$ 36.818,64	R\$ 36.818,64	R\$ 0,00
Total do Projeto/Atividade :				R\$ 0,00
01010101.0103100012.003 - SUBSIDIOS DOS VEREADORES				
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	R\$ 1.290.856,50	R\$ 1.255.325,75	-R\$ 35.530,75
31901300000 - Obrigações Patronais	4	R\$ 272.135,26	R\$ 263.618,41	-R\$ 8.516,85
Total do Projeto/Atividade :				-R\$ 44.047,60
020101 - SECRETARIA				
01020101.0103100012.007 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS				
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13	R\$ 3.094.262,21	R\$ 3.073.622,48	-R\$ 20.639,73
31901300000 - Obrigações Patronais	14	R\$ 632.119,70	R\$ 619.311,86	-R\$ 12.807,84
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ -
Total do Projeto/Atividade :				R\$ 33.447,58
01020101.0103100012.008 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS				
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17	R\$ 2.408.463,23	R\$ 2.521.771,49	R\$ 113.308,26
31901300000 - Obrigações Patronais	18	R\$ 505.819,28	R\$ 492.838,18	-R\$ 12.981,10
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ -
Total do Projeto/Atividade :				R\$ 100.327,16
01020101.0103100012.009 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS				
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	21	R\$ 117.264,67	R\$ 116.840,29	-R\$ 424,38
31901300000 - Obrigações Patronais	22	R\$ 23.570,19	R\$ 22.832,54	-R\$ 737,65
Total do Projeto/Atividade :				-R\$ 1.162,04
		8.556.836,53	8.578.506,49	
VALOR A SER SUPLEMENTADO/ ANULADO:				21.669,96

5. DA LEGALIDADE:

O artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, coloca que:

"Art.37 [...]"

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. "

CONCLUSÃO:

Considerando as previsões apuradas para o exercício de 2024 e para os dois subsequentes, os limites de gasto com pessoal, estipulados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foram devidamente respeitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Compromisso, transparência e cidadania"

Ademais, existe disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa em tela. Todavia, percebe-se a necessidade de adequação orçamentária.

Dessa forma, tomadas as devidas providências, do ponto de vista orçamentário e financeiro não há óbice para aprovação do projeto.

Pedro Leopoldo, 31 de janeiro de 2024.


Maria Bernadete do Prado Coelho
Assessora Contábil
CRC-MG.049470

Tamires Félix Elias
Contadora
CRC MG-109.206